



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




PORTARIA Nº 235/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 082/2017 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISSERIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor Lei Municipal nº 2.671/2009 e Lei Municipal nº 2.681/2009 e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve revogar, como de fato **REVOGA, Gratificação de 20%** (vinte por cento) sobre o padrão referencial do quadro do Magistério em Classe Multisseriada, para Professora Municipal **IRMA LÚCIA MALDANER ECKERT**, séries: 2º e 5º ano - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Maio de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.05.2017

MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

